

Prezado(a)s Aluno(a)s,

Dada a cobertura vacinal já realizada para todas as idades e grupos de risco, informamos que **as atividades dos Estágios obrigatórios em 2022-1 se darão todas de forma presencial**, dando continuidade ao estágio presencial que em 2021-1 já foi aprovado pelos Colegiados de Cursos da Escola de Nutrição. No momento, tendo sido cumprido esse calendário de vacinação, a oferta de parte remota torna-se dispensável, possibilitando a realização de todo o estágio na forma presencial.

Assim a oferta de Estágios obrigatórios se dará na forma 100% presencial, ou seja, com carga horária total dos Estágios igual a 220 horas na forma presencial.

Só é possível realizar dois estágios obrigatórios por semestre. Para fins de organização, o semestre é dividido em dois momentos: grupos 1 e 2. As datas para os dois grupos de Estágio referentes ao período 2022-1 serão:

1º GRUPO: 25/04/2022 à 14/06/2022

2º GRUPO: 27/06/2022 à 16/08/2022

Para implementação do Estágio conforme deliberação do NUCLEN, seguem medidas a serem tomadas pelos professores responsáveis pelo Estágio / NUCLEN / Coordenação para realização dos estágios presenciais:

1- Alocação dos Estagiários e tramitação junto às concedentes (documentação, exames admissionais nos casos em que estes forem necessários);

2- Acompanhamento epidemiológico pelo Instituto de Saúde Coletiva (ISC): conferência de carteiras de vacinação e orientações em caso de sintomas e casos positivos confirmados. Para tanto, o estudante com matrícula confirmada pela coordenação de curso nas disciplinas de estágio deverá participar do grupo de WhatsApp criado para tal fim;

3. Treinamento em Biossegurança, orientado pelo docente responsável/ministrante da disciplina;

4. Entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) na Universidade, para aqueles que desejarem.

As atividades presenciais dos Estágios obrigatórios consideram o que está previsto no Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas, conforme Instrução Normativa CCBS 1, de 20 de dezembro de 2021, bem como as orientações da UNIRIO oriundas do Grupo de Retomada das Atividades Presenciais na UNIRIO e do Grupo de Trabalho Consultivo Covid-19.

A Matrícula nos estágios não será pelo SIE. **Serão consideradas as respostas do Formulário encaminhado no início de Março de 2022 aos estudantes**, pelo qual informaram em qual(is) Estágio(s) desejam se inscrever. Então, a Secretaria Escolar irá proceder com a inscrição do aluno na disciplina de Estágio solicitada, considerando os critérios de priorização de matrícula, descritos a seguir.

Critérios de priorização da matrícula no Estágio 2022-1:

1. Alunos que já integralizaram 80% ou mais do Curso;
2. Alunos que já integralizaram entre 70 e 79% do Curso.

***IMPORTANTE:**

- 1) lembrar que o percentual de integralização do curso leva em consideração a realização de disciplinas obrigatórias, optativas e horas complementares. Para creditação de horas complementares, favor consultar postagem do NIDEN sobre o assunto disponível em https://www.instagram.com/reel/CQt8IpSAoiD/?utm_source=ig_web_copy_link;
- 2) lembrar que para cursar os estágios, é necessário ter cumprido os pré-requisitos da disciplina. Em caso de dúvida, consulte: <http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/graduacao/arquivos/pre-requisitos-do-curso>;
- 3) havendo disponibilidade de vaga, estudantes com percentual de integralização inferior a 70% do curso serão matriculados, caso tenham cumprido os pré-requisitos da disciplina.

A possibilidade de aproveitamento de Estágios não obrigatórios realizados a partir de Agosto de 2020 está mantida para os alunos a serem matriculados em 2022-1, atendendo aos seguintes requisitos:

- * o termo de compromisso tenha sido assinado à época de realização do estágio;
- * o estágio não obrigatório tenha sido presencial;
- * comprovação da carga horária realizada (220 horas presenciais);
- * supervisão realizada por nutricionista da concedente;
- * os tipos de atividades realizadas deverão ser compatíveis com as atividades do estágio obrigatório. Esta avaliação será realizada pelo NUCLEN.

Em tempo: é importante sinalizar que nos casos em que o aproveitamento de Estágio for aceito, o docente responsável pela Disciplina de Estágio poderá desenvolver junto ao estudante matriculado naquela disciplina atividades relacionadas à área de conhecimento do Estágio, como, por exemplo, atividades de discussão ou solicitação de relatório.

A solicitação de aproveitamento da carga horária deverá ser encaminhada ao NUCLEN (nutricao.estagios@unirio.br), que fará a checagem da documentação (cópia do termo de compromisso e cópia do comprovante da carga horária realizada). No e-mail de solicitação, é necessário informar o nome, telefone e e-mail do nutricionista preceptor.

Independente da solicitação de aproveitamento da carga horária não obrigatória, será necessária a inscrição na disciplina do referido estágio!

A solicitação do pedido de aproveitamento da carga horária de estágio não obrigatório em estágio obrigatório deverá ser realizada até o dia 30 de abril de 2022. O deferimento da solicitação será divulgado até o dia 15 de maio de 2022, dentro do prazo máximo de inscrição na disciplina (final do período de ajuste de matrícula em disciplinas pela coordenação de curso), conforme previsto no calendário acadêmico, ou seja, até 16 de maio de 2022.

Cabe lembrar que, caso a solicitação de aproveitamento da carga horária de estágio não obrigatório em estágio obrigatório seja aceita, a mesma não poderá contabilizar novamente para o cálculo de horas de atividades complementares que o estudante precisa cumprir para concluir o curso (200h).

Solicitações posteriores ao dia 30/04/22, ou envio de documentação feitos após essa data não poderão ser deferidos, AINDA QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS PREVISTOS, visto que o estágio é uma disciplina e, como tal, demanda o acompanhamento e avaliações do docente responsável/ministrante.

ATENÇÃO: O aluno que optar/decidir por não realizar o Estágio em 2022-1 no formato presencial (220 horas), não deverá se inscrever nesta Disciplina neste período.

Outrossim, informamos também que a carga horária de todos os Estágios Obrigatórios deve ser cumprida integralmente (100% da carga horária de 220 horas). Desta forma, informamos que caso haja necessidade de afastamento do aluno do local de Estágio, seja para vacinação ou por conta de qualquer doença infectocontagiosa, como o COVID-19, o aluno deverá repor os dias de falta, para que possa concluir a disciplina de Estágio e ter aprovação na mesma.

Em caso de dúvidas, favor contactar NUCLEN e/ou coordenações:

Email do NUCLEN: nutricao.estagios@unirio.br

Email coordenação do curso integral: coordenacao.nutintegral@unirio.br

Email coordenação do curso noturno: coordenacao.nutnoturno@unirio.br

Acompanhem nossas redes!

Instagram: @escola_nutricao_unirio

Facebook: <https://www.facebook.com/en.unirio.18>

Homepage: <http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/>

Youtube: [encurtador.com.br/puEQT](https://www.youtube.com/channel/UCtPQzXWVJLcOOGdCwvDfA)

Lista de transmissão no WhatsApp: enviar nome e sobrenome para o telefone 2198688-5678 e adicionar esse número no celular.